

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro - CE-RJ, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário Eleitoral das eleições 2023 do CAU, divulga a relação dos RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS contra a decisão da CE-RJ de 19 de dezembro de 2023, a qual julgou denúncias na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro (CAU/RJ).

Nº da Denúncia:	n. 207 - RJ
Denunciante:	MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
Denunciado:	CHAPA 2
Decisão da CE-RJ:	Denúncia IMPROCEDENTE
Recorrente:	MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR

O prazo para apresentar contrarrazões é de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 70, §2º do Regulamento Eleitoral, que deverá ser feito através de e-mail (dadas as inconsistências no SiEn).

Dayse Barbosa de Araújo Gois
Coordenadora da Comissão Eleitoral 2023 do CAU/RJ